



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EDITAL N.º 012/2023

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, os candidatos Habilitados e o Resultado Preliminar das Provas Discursivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Aquidauana/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS

**1.1** Os candidatos Habilitados e o Resultado Preliminar das Provas Discursivas, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

**1.6** A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio de conteúdo dos temas aplicados e o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

**1.7.** Para efeito de correção da prova escrita discursiva, foram levados em consideração:

**1.7.1** A exatidão da produção processual proposta em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.

**1.7.2** A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes.

### 2. DOS RECURSOS

**2.1.** Se não concordar com a pontuação obtida na Prova Discursiva, o candidato poderá apresentar recurso nos **dias 25 e 26 de julho de 2023**.

**2.2.** Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, letra ilegível ou de identificação em local indevido, o candidato recebeu nota 0,00 (zero) na prova discursiva e será **ELIMINADO** do Concurso Público.

**2.3** O espelho da correção estará disponível na Área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

**2.4.** Os recursos deverão ser dirigidos à FAPEC, pela área do candidato acessada no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org>

**2.5** O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolado.

**2.6.** Os recursos poderão conter a identificação do candidato, sob pena de não conhecimento.

**2.7.** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

**2.8.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Aquidauana/MS

**Concurso.fapec.org**  
Prefeitura Municipal de Aquidauana





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

## ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS

CARGO:3001 - ADVOGADO			
N.INSC	NOME	NOTA	RESULTADO
874375	ANDRESSA CARVALHO DIAS	36	APTO
872737	CELSO BRUNO TORMENA	50	APTO
886775	GUILHERME DE FIGUEIREDO GENTIL	25	APTO
879118	IONARA LIMA MARTINES	50	APTO
888409	LARISSA CASTRO E MELO	50	APTO
879619	LILIANE DE SOUZA MARCUSSI CRISTOVÃO	41	APTO
891942	LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO	44	APTO
890646	MARCELA MIYADI MATSUDA	50	APTO
885731	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	35	APTO
874085	NATHALY TAMIRES PEDRACA FERREIRA	41	APTO
877710	SAMI SALIM SAYAR	50	APTO
879515	THIAGO BAETZ LEÃO DE SOUZA	39	APTO